**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva/preditiva de **08 (oito) motores elétricos WEG 250CV,** incluindo rebobinamento (quando necessário), rejuvenescimento (quando necessário), fornecimento e substituição de rolamentos e anéis, serviços de embuchamento em eixo (quando necessário) e pintura, pelo período de 12 (doze) meses.

**Características:**

Motor WEG Trifásico 250CV:

- Carcaça: 315 S/M;

- 220/380/440V;

- 04 polos;

- RPM: 1785;

- Freq.: 60Hz;

- IP: 55.

**Tendo em vista o conjunto complexo do objeto a ser contratado e a economicidade, a Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e das peças, sendo que, em razão disso, torna-se necessário um lote global.**

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. Os motores elétricos WEG 250CV são responsáveis pelo bombeamento de água bruta da Estação de Captação de Água até a Estação de Tratamento de Água, sendo parte importante do sistema. Para que haja o perfeito funcionamento dos mesmos, torna-se imprescindível a manutenção preditiva/corretiva dos equipamentos elétricos, para que o sistema não sofra interferências.

**3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**3.1. DOS SERVIÇOS/PEÇAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **SERVIÇOS/PEÇAS** | **QTD.** | **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)** |
| 01 | Serviço de Rebobinamento (quando necessário) | 08 | 18.836,00 | 150.688,00 |
| 02 | Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário) | 08 | 5.050,87 | 40.406,96 |
| 03 | Serviço de Embuchamento de eixo (quando necessário) | 08 | 1.868,13 | 14.945,04 |
| 04 | Serviço de Substituição e fornecimento do Rolamento 6316 C3 | 08 | 472,83 | 3.782,64 |
| 05 | Serviço de Substituição e fornecimento do Rolamento 6319 C3 | 08 | 1.088,07 | 8.704,56 |
| 06 | Serviço de Substituição e fornecimento do Anel V Ring 6316 | 08 | 12,18 | 97,44 |
| 07 | Serviço de Substituição e fornecimento do Anel V Ring 6319 | 08 | 13,28 | 106,24 |
| 08 | Serviço de Pintura  | 08 | 73,33 | 586,64 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 219.317,52 (duzentos e dezenove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)** |

**3.1.1. Serviços a serem executados:**

Manutenção preditiva/corretiva geral dos motores elétricos, incluindo:

 a) Rebobinamento de motores **(quando necessário);**

b) Serviços de embuchamento em eixo **(quando necessário);**

c) Fornecimento e Substituição de Conjunto de Rolamentos dos motores (6316 C3/6319 C3 - referência NSK/NTN);

d) Fornecimento e Substituição de Conjunto de Anéis V Ring 6316/6319;

e) Rejuvenescimento **(quando necessário)**;

f) Pintura externa na cor azul padrão do fabricante (referência Azul RAL 5009).

**3.1.2. Ensaios Elétricos:**

3.1.2.1. Todos os motores elétricos deverão passar por ensaios, obedecendo às especificações prescritas nas últimas revisões das Normas ABNT NBR 5383, ABNT NBR 17094 e demais necessárias.

3.1.2.2. Após a execução dos ensaios, a Contratada deverá emitir um relatório técnico contendo os resultados obtidos nos ensaios e um parecer técnico liberando o equipamento, assinado pelo responsável.

3.1.3. A Contratada deverá comprovar o vínculo profissional do responsável técnico pelos serviços prestados junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no período da execução do Contrato.

**3.2. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

3.2.1. Caso houver a necessidade de substituição de peças durante a manutenção corretiva/preditiva que não esteja elencada no Item 3.1.1, a Contratada deverá enviar orçamento prévio à SAECIL, informando a relação de peças e seus respectivos valores para aprovação do Gestor do Contrato.

3.2.2. A SAECIL poderá realizar a cotação das peças com outros fornecedores e optar pelo melhor custo ofertado.

**4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Para cada equipamento, uma Autorização de Serviços será emitida e encaminhada à Contratada.

4.2. Em casos em que a equipe elétrica da Autarquia constatar a queima do equipamento, a Contratada deverá proceder a retirada para manutenção em até 4 (quatro) horas após o recebimento da Autorização dos Serviços.

4.3. No caso de manutenções preventivas esse prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. O prazo máximo para execução dos serviços de manutenção será de até 07 (sete) dias corridos a contar da data da Autorização dos Serviços, incluindo sábados, domingos e feriados no prazo de execução.

4.5. Os serviços deverão ser executados, mediante autorização prévia da Divisão Técnica de Serviços de Água, após o recebimento do laudo(s) técnico(s) do(s) equipamento(s), o qual deverá ser enviado por correio eletrônico (claercio@saecil.com.br).

4.6. O prazo máximo para entrega dos laudos será de 24 horas a partir da retirada do motor.

4.7. O laudo deverá conter detalhamento dos serviços a serem realizados e as peças a serem trocadas. Deverá também constar o número de série do motor em questão e TAG de identificação.

4.8. A Contratada deverá preservar a integridade das placas de identificação. Elas poderão ser retiradas do equipamento se for necessário durante a manutenção, porém deverão ser reinstaladas logo após a finalização dos serviços.

**5 - TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO**

5.1. A equipe de manutenção da SAECIL fará a retirada dos equipamentos, deixando-os prontos para que a Contratada realize a retirada e posterior devolução. Ficarão a cargo da Contratada os ônus e riscos pelo transporte. A SAECIL, se necessário, disponibilizará um caminhão Munck para realizar o carregamento/descarregamento dos equipamentos em veículo da Contratada.

5.2. Os equipamentos ficarão disponíveis na Estação de Captação de Água Bruta, localizada à Rodovia Anhanguera, km 199 - Santa Cruz da Conceição/SP - sentido capital/interior.

**6 - OBSERVAÇÕES**

6.1. As peças a serem substituídas deverão ser novas, de primeira linha, não remanufaturadas. As peças substituídas deverão ser devolvidas acondicionadas nas embalagens originais das peças instaladas no equipamento no momento da entrega.

6.2. Os serviços realizados deverão ser garantidos pelo período mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de funcionamento do equipamento reparado, que será comprovado através do Boletim Diário localizado na Estação de Captação de Água Bruta.

6.3. A SAECIL, durante a execução dos serviços, realizará, a seu critério, inspeções nas dependências da Contratada para verificação, acompanhamento e comprovação dos procedimentos adotados desde a abertura e o fechamento do equipamento, reparos e peças utilizadas.

Leme, 07 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claércio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de Serviços de Água

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernando Wagner Klein

Diretor-Presidente